Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 1045 / 2022 dado pelo
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em 28 de NOVEMBRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29 / 11 / 22
RUBRICA

Ofício nº 0133/GOV/2022
Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

Em, 23 de Novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem a necessidade de atendimento à Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2023 e o Concurso Público referente ao Edital 001/2022. Considerando que a Rede Municipal de Educação possui atualmente 76 vagas reais para Professor Docente II e 21 para Professor Docente I, que para cálculo de vagas reais, são contabilizados apenas as vagas não ocupadas por nenhum profissional de vínculo efetivo e as carências decorrentes de afastamentos temporários como Licença Médica; Licença Prêmio, Licença para Acompanhar Cônjuge, Licença para Interesses Particulares, Redução e Readaptação de Carga Horária não contabilizadas como vaga real, o quantitativo de professores cedidos para outros órgãos da municipalidade, o qual demanda substituição de professores, que atualmente a Secretaria Municipal de Educação conta com 130 Professores Docente II e 15 Professores docente I atuando em forma de contrato temporário, além dos profissionais que já atuam em forma de RET e ainda possui carências de profissionais do Magistério.

Considerando a probabilidade de ampliação de turmas para o ano de 2023 em virtude da criação de novas unidades de ensino municipais e do aumento de matrículas, as quais se encontram abertas e o curto período de tempo para planejamento e trâmites de convocação de profissionais para o início do ano letivo de maneira adequada, com a capacitação prévia e sua alocação nas respectivas unidades escolares para o atendimento aos alunos, ressaltando ainda que o último concurso público teve seus prazo expirado em 28/07/2021, quando foram convocados os últimos candidatos aprovados , mediante as vacâncias existentes por motivo de desistência e exonerações, uma vez que todas as vagas prevista no Edital já haviam sido preenchidas, o referido Projeto de Lei tem como objetivo a adequação do número de vagas existentes à real necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

AO
EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Camara M
Processo
protocolo
Em,

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 29 / 11 / 22
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o último concurso realizado foi em 2016.

CONSIDERANDO que a realização do concurso público implica em uma maior arrecadação ao Instituto de Aposentadoria e Pensão de Cachoeiras de Macacu (IAPCM).

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°001/2022 para o Concurso Público na Rede Municipal de Educação para o ano de 2023, se faz necessário o provimento de 60 (sessenta) vagas para Professor Docente I, 200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

CONSIDERANDO que o concurso Público a ser realizado terá validade de 02 anos, prorrogados por mais 02 anos, ficam criadas 260(duzentas e sessenta) vagas a serem ocupadas de acordo com o interesse público e necessidades do serviço, levando em conta a disponibilidade financeira à época.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas para ocupação no quadro de cargo de provimento efetivo do Município de Cachoeiras de Macacu:

I –60 (sessenta) vagas para Professor Docente I;
II –200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

Parágrafo Único- O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ